



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 293/67

Sumulo: Autoriza pagar 13º Salario  
aos Funcionarios.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

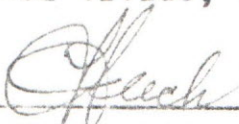
Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do 13º mes aos operarios mensalista, diarista e aos funcionarios do serviço interno da Prefeitura, a contar do exercicio de 1966.

Art. 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de N.ºCr\$ 1.063,25 (um mil e sessenta e trez cruzeiros novos e vinte cinco centavos.

Art. 3º) Para cobertura da Despesas ora previstas fica cancelado da dotação Serviço.Obras e Viação - 412490 a importancia referida no artigo 1º de N.ºCr\$ 1.063,25.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 10 de Abril de 1967.

  
\_\_\_\_\_  
HETTO FLECK  
Prefeito Municipal